



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.396/2017.

*“Dispõe sobre recondução dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, para o biênio de 2017/2019”.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Ficam reconduzidos os quatro membros do Comitê de Investimentos, para o período de maio/2017 a maio/2019, como representantes dos seguintes segmentos:

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - CAPREV</b>
Lucenir de Arruda - CPA-10
Manoel Francisco de Jesus Filho (preparação APIMEC)

  

<b>PODER EXECUTIVO</b>
Maria Angélica Barros Gonçalves – CPA-10
Hermenegildo Pereira Mendes – CPA-10

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 26 de maio de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal